

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	Hugo Tiago Leitão Meireles
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Documento de identificação:	Passaporte Nº válido até:
Objeto sucinto da sua Petição:	Aumento da idade máxima de ingresso nas Forças Armadas
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, venho por este meio, enquanto cidadão Português, apresentar o motivo da minha petição. Deparo-me hoje aos 27 anos, que sendo ainda considerado um jovem, pelos vistos não o sou para poder ingressar nas Forças Armadas Portuguesas. Tal como eu, muitas pessoas da minha idade sentem que a idade de ingresso nas F.A. é bastante limitativa. Ao contrário do que acontece em vários países Europeus e membros da NATO, onde a idade de ingresso chega aos 35 anos de idade (caso da França), no nosso País esse limite fica nos 27 anos de idade... Será que hoje em dia, com o aumento da esperança média de vida uma pessoa com 35 anos não é suficientemente jovem para cumprir as tarefas necessárias da vida Militar? Se esta mesma pessoa, reunir as condições físicas e psicológicas que lhe são exigidas, porque não poder servir o seu País? Penso que com o passar da idade, existem até vantagens na construção da determinação e da vontade em ingressar nas Forças Armadas, ao contrário de muitos candidatos mais jovens, que fruto da inexperiência e de uma certa ilusão acabam por desistir após algum tempo dentro das fileiras. Muitas vezes, as altas patentes militares referem que sendo uma profissão de desgaste, a idade de ingresso não deve ser aumentada, mas analisando o facto de em caso de conflito, muitos operacionais do quadro permanente com 30, 40, 50 anos de idade serão chamados a cumprir missões, pois são Militares de carreira e têm uma idade já fora dos padrões de "juventude" desejados por estas mesmas entidades... Outro facto, é de que segundo a lei do Serviço Militar." O período de sujeição dos cidadãos portugueses a obrigações militares, decorre entre o primeiro dia do ano em que completam 18 anos de idade e o último dia do ano em que completam 35 anos de idade." Neste caso, como se pode explicar que em caso de conflito possam ser chamados cidadãos até aos 35 anos e em caso de voluntariado não seja isto possível? A alteração à actual lei, nem sequer implicaria mais custos com a Defesa, porque para preenchimento de vagas só entrariam aqueles que reunissem as condições necessárias, quer tivessem 18, 20 ou 35 anos de idade... Penso que esta mudança só traria benefícios ao País e às Forças Armadas, pois estaria a par do que já acontece em muitos outros países e daria oportunidade a muitas pessoas de poder servir Portugal com dedicação e profissionalismo. Finda a minha exposição do presente assunto, resta-me assinalar que estou disponível para qualquer contacto necessário ao debate desta petição. Com os melhores cumprimentos. Hugo Meireles</p>